

num quadro multidisciplinar e integrado, no âmbito do qual interagem as paróquias, associações da Igreja e profissionais do sector.

Pelo acima exposto, agradeço com profunda estima e apreço o trabalho desenvolvido por Monsenhor Vitor Feytor Pinto, ao longo de mais de três décadas, em prol da minimização do sofrimento dos doentes e da prevenção da doença, reconhecendo uma personalidade de elevado humanismo e a marca que deixa na saúde em Portugal.

11 de setembro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208093012

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 11712/2014

A Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE, da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.

O n.º 1 do artigo 18.º da presente Lei consagra que a autoridade nacional responsável pela avaliação das tecnologias da saúde é definida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, de entre os serviços, organismos e entidades do Ministério da Saúde.

A autoridade competente participa na rede europeia de autoridades nacionais responsáveis pela avaliação das tecnologias da saúde cujas normas de criação, gestão e funcionamento se encontram estabelecidas na Decisão de Execução da Comissão, de 26 de junho de 2013, que estabelece as normas para a criação, a gestão e o funcionamento transparente da rede de autoridades ou organismos nacionais responsáveis pela avaliação das tecnologias da saúde.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - É designado o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., como autoridade nacional responsável pela avaliação das tecnologias da saúde.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208093134

Despacho n.º 11713/2014

A Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE, da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.

O n.º 1 do artigo 5.º da presente Lei consagra que o ponto de contacto nacional para os cuidados de saúde transfronteiriços é designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, de entre os serviços e organismos do Ministério da Saúde.

Ao ponto de contacto nacional compete salvaguardar que a informação respeitante aos cuidados de saúde transfronteiriços, aos cuidados prestados em território nacional e aos prestadores estabelecidos em território nacional está facilmente acessível, é divulgada por meios eletrónicos, e é adequada a pessoas com necessidades especiais.

O ponto de contacto nacional deve ainda prestar informações, quando solicitadas pelo doente, sobre: as normas clínicas em vigor no sistema de saúde, aplicáveis a todos os profissionais de saúde que exercem a sua atividade profissional, a legislação em vigor em matéria de licenciamento das entidades prestadoras de cuidados de saúde, os mecanismos de supervisão e a avaliação relativamente ao cumprimento das referidas normas e legislação, o direito de um prestador específico exercer legalmente determinada atividade ou sobre eventuais restrições à sua prática, no território nacional, os direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, incluindo as condições para o reembolso dos custos e as condições de aplicabilidade dos regulamentos da União

Europeia em matéria de coordenação dos sistemas de segurança social, os mecanismos de impugnação administrativa ou judicial, o acesso a unidades de saúde para pessoas com deficiência, os dados dos pontos de contacto nacionais dos outros Estados-membros e os elementos a incluir nas receitas emitidas em Estado-membro que não seja aquele em que são dispensadas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - É designada a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. como ponto de contacto nacional para os cuidados de saúde transfronteiriços.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208093604

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 10516/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Gastrenterologia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 4 de setembro de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Gastrenterologia da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência G, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

Lista de classificação final

| Ordenação | Nome | Nota final |
|-----------|----------------------------------|--------------|
| 1.º | Susana Gomes Rodrigues | 19,4 valores |

10 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208089458

Aviso n.º 10517/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Psiquiatria da carreira médica

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 4 de setembro de 2014, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Psiquiatria, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência W, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, por a única candidata aprovada ter manifestado não estar interessada na ocupação da vaga concursada.

10 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208089522

Deliberação n.º 1779/2014

Por deliberação de 14 de julho de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a mobilidade interna consolidada da assistente técnica Duartina Esteves Meleiro do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave Guimarães/Vizela/Terras de Basto para o mapa de pessoal do

Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado I — Braga, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos à data da deliberação.

11 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208093775

Deliberação n.º 1780/2014

Por deliberação de 14 de julho de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a mobilidade interna consolidada da Assistente Técnica Cristina Ivete Lamotte Azevedo, do mapa de pessoal do ACES Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, para o mapa de pessoal do ACES Cávado III — Barcelos/Esposende, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos à data da deliberação.

11 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208093678

Despacho n.º 11714/2014

Por despacho de 11 de fevereiro de 2011 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Rui Cernadas, foi autorizada a mobilidade interna consolidada da enfermeira Florbela da Conceição Teixeira Peixoto, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Porto Ocidental, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com nova redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos ao dia seguinte ao despacho da autorização.

11 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208093734

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1781/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da A.R.S.C., I. P. de 17 de dezembro de 2009:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Maria da Conceição Estrelo Gomes de Sousa Maia, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do mapa de pessoal do Centro de Saúde de Ansião, para o mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego I, com efeitos a 1 de janeiro de 2010.

11 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Diretivo da ARSC, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

208091028

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11715/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25 de agosto de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Técnica Superior, Ana Maria Fortuna Andrade, do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade para ARSLVT,IP — Serviços Centrais.

10 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208091522

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 10518/2014

A Direção-Geral da Saúde pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e

seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área da Epidemiologia e Vigilância, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria;

1.2 — Carreira e categoria: técnico superior (área de Epidemiologia e Vigilância);

1.3 — Número de postos: um (1);

1.4 — Remuneração: corresponde à posição e ao nível remuneratórios detidos no lugar de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

2 — Caracterização do posto de trabalho: atividades inerentes à elaboração de indicadores e índices a serem utilizados com caráter epidemiológico; Orientação de metodologias de recolha, tratamento e análise de informação epidemiológica, incluindo no contexto europeu e internacional; Assegurar funções de garantia de qualidade da certificação de óbitos; Coordenação da vigilância epidemiológica nacional das doenças transmissíveis de declaração obrigatória (SINAVE); codificação das causas de morte e coordenação do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem licenciados e detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira de técnico superior;

3.2 — Experiência comprovada na área de Saúde, Saúde Pública ou Epidemiologia;

3.3 — Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;

3.4 — Conhecimentos de inglês;

3.5 — Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal;

3.6 — Responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com caráter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

6 — Prazo de entrega da candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, e entregue pessoalmente, entre as 9 e as 13 horas e as 14 e as 18 horas, ou por correio registado, com aviso de receção para a Direção-Geral da Saúde, mobilidade interna, carreira de técnico superior (área de Comunicação em Saúde), Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, bem como a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Francisco Moura George, Diretor-Geral da Saúde.

Vogais efetivos:

Paulo Nogueira, Diretor de Serviços de Informação e Análise, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cátia Sousa Pinto, Chefe de Divisão de Epidemiologia e Vigilância.

Vogais suplente:

Sara Maria Calado da Silva, técnica superior jurista da Divisão de Apoio à Gestão.

Lúis Filipe Pedreiro Ferreira, técnico superior da Divisão de Apoio à Gestão.

10 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208089896